

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

No dia 25 do mês de outubro de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

18.899.352/0001-96 - PIL PIL INFORMATICA EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|-------------------------|------------|----------------|----------------|
| 217 | SWITCH | UNIDADE | 22 | R\$ 6.580,00 | R\$ 144.760,00 |

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: HPE OfficeConnect 1950 48G 2SFP+ 2XGT modelo JG961

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWITCH: Possuir no mínimo 02 portas SFP+; Possuir 48 portas ethernet com as características: 10/100/1000Base-T, half/full duplex, MDI/MDI-X com detecção automática; Possuir porta console adicional com conexão RJ-45 para conexão a porta CLI limitada; Memória e processamento mínimos: Tamanho do buffer de pacotes: 03 Mb; 128 MB flash; 1 GB SDRAM; Gerenciamento: Interface de linha de comando; Web browser; SNMP Manager; HTTPS; RMON1; Performance mínima: latência 100 Mb: < 5 µs latência: 1000 Mb: < 5 µs latência: 10 Gbps: < 1.5 µs; Throughput (mínimo): até 100 Mpps (64-byte packets); Capacidade de roteamento e comutação: acima de 100 Gbps; Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas (IPv4), 32 entradas (IPv6); Tamanho da tabela de endereços MAC: 16384; Especificação elétrica: O switch deve possuir alimentação de energia por meio de cabo de energia 100 VAC / 240 VAC bivolt automático; Tensão nominal de entrada: 100 VAC / 240 VAC, bivolt automático; Certificações de segurança e emissões deverão estar identificados claramente no modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO: Segurança: UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; Emissões: FCC part 15 Class A; VCCI Class A; EN 55022 Class A; CISPR 22 Class A; EN 55024; EN 61000-3-2, 61000-3-3; ICES-003 Class A; RoHS; Padrões e protocolos: IEEE 802.1D MAC Bridges IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol IEEE 802.1p Priority IEEE 802.1Q VLANs IEEE 802.1s Multiple Spanning Trees IEEE 802.1W Rapid Spanning Tree Protocol IEEE 802.1X IEEE 802.3 Type 10BASE-T IEEE 802.3ab 1000BASE-T IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP) IEEE 802.3x Flow Control IEEE 802.3z 1000BASE-X RFC 1213 MIB II RFC 1493 Bridge MIB RFC 2233 Interface MIB RFC 2571 SNMP Framework MIB Gerenciamento de rede: IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) IEEE 802.1D (STP) RFC 1215 SNMP Generic traps QoS/Cos: IEEE 802.1p (CoS) Segurança: IEEE 802.1X Port Based Network Access Control; Temperatura de operação (mínimo): 0°C to 40°C; Garantia deverá ser de, no mínimo, 3 anos

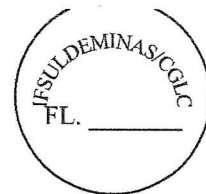
Total do Fornecedor: R\$ 144.760,00

ITEM: 217

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

| Local de entrega – Órgãos: | Quantidade |
|---|-------------------|
| 158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros | 20 |
| 154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi | 2 |
| <i>TOTAL</i> | 22 |

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

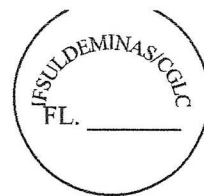
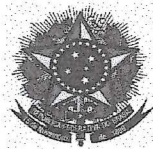
1. Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
2. Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 25 de outubro de 2019.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: PIL PIL INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 18.899.352/0001-96

Ass. representante: milca Priscila Lira Barros

Nome legível: milca Priscila Lira Barros

Função/Cargo:

CPF: 6866 12 232 53